

PORTARIA ANAC Nº 1561/SIA, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Exclui o Aeródromo Público Uirapuru (MT) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo 00065.085415/2014-02,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Uirapuru;

II - código OACI: SWUP;

III - município (UF): Nova Lacerda (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
14° 01' 01" S / 059° 22' 02" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de outubro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 53, de 15 de maio de 1972, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 1972.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI